

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024/EVERESTE

O **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o disposto nos termos do Art. 39, incisos III e VII do Estatuto Social;

Considerando o disposto nos termos do Art. 1º do Decreto Federal Nº 11.864/2023, de 27 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - REAJUSTAR os valores do salário-base e da gratificação pessoal por permanência (GPP) dos cargos do quadro celetista do Instituto de Tecnologia e Inovação Everest, no percentual de 6,97%.

§ 1º Para os cargos de Atendente de Telesserviço, Assistente de Atendimento, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Diversos, o reajuste será concedido em uma parcela única a ser implementado na folha de pagamento do mês de Janeiro de 2024.

§ 2º Para os demais cargos, o reajuste será concedido em duas parcelas a serem implementadas da seguinte forma:

I - 3,485% de reajuste a ser implementado na folha de pagamento do mês de Janeiro de 2024.

II - 3,485% de reajuste a ser implementado na folha de pagamento do mês de Julho de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato Administrativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 25 de janeiro de 2024.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA

Presidente

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3308-9442
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Brasília – DF

Redes Sociais



Instituto Everest